

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**  
**NORTE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE - UFRN E A  
EMPRESA **ARPLAN ENGENHARIA**  
**TÉRMICA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, com sede na Rua as Saudade, nº 1313, CEP 59056-400, Nova Descoberta, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 24.198.681/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Daniel Rocha Wursch, inscrito no CPF sob nº 064.153.944-44 e RG nº 2215980 ITEP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Extras nº 02/2022-UFRN**, Processo Administrativo nº **23077.101690/2022-49**, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$8.429,40 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$3.886.429,40 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 – Educação

Subfunção 364 – Ensino Superior

Programa 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES – 206103 (Emenda Parlamentar 202271210006 BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE)

Natureza da Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 8188000000

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



---

*Emitido em 06/10/2022*

**TERMO ADITIVO Nº 1574/2022 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/10/2022 16:48 )*

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

*(Assinado digitalmente em 07/10/2022 10:16 )*

DANIEL ROCHA WURSCH

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.944-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1574**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **8106b34264**